



# Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66  
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 652-1121  
CEP 14750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

## LEI N.º 2.064, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000.

" Considera de Utilidade Pública Municipal a Instituição Maria Gianni de Andrade".

A Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, propôs e aprovou o seguinte Projeto de Lei;

e o Prefeito Municipal de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, Sr. **Joaquim Bernardes Tostes Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e promulga a seguinte Lei :

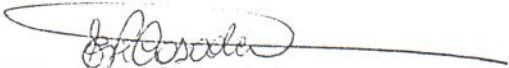
**Artigo 1º.** – Fica por esta lei considerado de Utilidade Pública Municipal a **INSTITUIÇÃO "MARIA GIANNI DE ANDRADE"**, com sede à Rua Primo Magnani, nº 20, nesta cidade de Pitangueiras/ SP, associação sem fins lucrativos de caráter beneficente e filantrópico.

**Artigo 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 06 de Dezembro de 2000.

**JOAQUIM BERNARDES TOSTES FILHO**  
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na data supra.

  
Eliana R. Casadei  
Chefe Seção de Secretaria

FOTOCÓPIA EXTRAÍDA  
NA PITANGUEIRAS  
AÇÚC. E ALCOOL LTDA  
13/01/03  
Assinatura

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE  
LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE PITANGUEIRAS  
Pedro Aparecido Grassi  
Rua Paraíba N.º 143  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentada  
em conformidade com o original. 13 JAN 2003  
126

SP 1811 A 046629  
NOTAS E  
CARTÓRIO  
Escritório  
Henrique  
Escritório  
1652  
PITANGUEIRAS